



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



**INDICAÇÃO Nº. 35**

**SESSÃO ORDINÁRIA DE 1/3/2021**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:**

ENCAMINHE-SE

Botucatu, 01 / 03 / 2021

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

O transporte escolar através de contratação de vans escolares vem se tornando uma praxe na cidade de Botucatu, portanto, regulamentar essa modalidade de transporte se faz necessário e a princípio encontramos tal regulamentação no Código de Trânsito Nacional.

A responsabilidade dos profissionais que realizam essa modalidade de prestação de serviço inicia-se quando o “estudante” adentra ao veículo (Van) em seu local de partida (sua residência) até o local de chegada, ou seja, a sua unidade escolar.

Os profissionais de vans que prestam serviço com o local de chegada e partida na escola “CEPRA” que se localiza na Rua João Vieira de Melo, entre as Rua Angelino de Oliveira e a Rua Virgílio Bartoli tem o sentido de mão de direção nesse sentido, portanto, esse trajeto, faz com que os estudantes desçam do transporte escolar em direção a rua e não ao passeio público.

A legislação de transporte a alunos, destaca que o procedimento correto para o desembarque dos estudantes aconteça no passeio público (calçada) e não na viação.

Para a segurança e garantia do bem-estar dos estudantes, dirimindo assim, possíveis e eventuais acidentes, portanto, a mão de direção deveria ser da Rua Virgílio Bartoli para Rua Angelino de Oliveira.

Diante do exposto, **INDICAMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ao Secretário de Infraestrutura, **RODRIGO COLAUTO TABORDA** e Secretário Adjunto de Assuntos de Transporte Coletivo, **RODRIGO LUIZ GOMES FUMIS**, alterar a mão de direção da Rua João Vieira de Melo de forma que o sentido seja da Rua Virgílio Bartoli para Rua Angelino de Oliveira.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 1º de março de 2021.

  
Vereador Autor **PALHINHA**  
DEM

RR/r